



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 2.414, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, II e III, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal 1.639/2024;

D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Ficha: 266

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

Funcional: 10.301.0017.2153 - Manutenção Da Atenção Primária

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.02.00

Valor:

R\$ 40.000,00

Ficha: 267

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.02 - Divisão De Atenção Primária

Funcional: 10.301.0017.2153 - Manutenção Da Atenção Primária

Categoria: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

Fonte: 0.05.00

Valor:

R\$ 210.000,00

Ficha: 314



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária

Funcional: 10.302.0030.2069 - Manutenção Do Pronto Atendimento

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor: R\$ 130.000,00

Ficha: 346

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social

Unidade: 02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social

Funcional: 08.244.0014.1087 - Convênios

Categoria: 3.3.90.93.00 - Indenizações E Restituições

Fonte: 0.02.00

Valor:

R\$ 20.000,00

Ficha: 355

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social

Unidade: 02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social

Funcional: 08.244.0014.2031 - Serviços De Proteção Social Básica

Categoria: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 0.05.00

Valor:

R\$ 20.000,00

Ficha: 359

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social

Unidade: 02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Funcional: 08.244.0014.2032 - Serviços De Proteção Social Especial

Categoria: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 0.02.00

Valor: R\$ 30.000,00

Ficha: 365

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social

Unidade: 02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social

Funcional: 08.244.0014.2033 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social

Categoria: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 0.01.00

Valor: R\$ 2.000,00

Ficha: 368

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.07.00 - Departamento De Assistência E Desenvolvimento Social

Unidade: 02.07.01 - Dep. De Assist. E Desenvolvimento Social

Funcional: 08.244.0014.2033 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor: R\$ 8.000,00

Total: R\$ 460.000,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos de dotação:

Superávit

Ficha: 267 Será suplementada com recurso de Superávit

Fonte: 0.05.00

Valor: R\$ 210.000,00

Ficha: 355 Será suplementada com recurso de Superávit

Fonte: 0.05.00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Valor:	R\$	20.000,00
Total:	R\$	230.000,00

Excesso

Ficha:266 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação (ficha 238 e 239)

Fonte: 0.02.00

Valor:	R\$	40.000,00
---------------	-----	-----------

Ficha:346 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação (ficha 238 e 239)

Fonte: 0.02.00

Valor:	R\$	20.000,00
---------------	-----	-----------

Ficha:359 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação (ficha 238 e 239)

Fonte: 0.02.00

Valor:	R\$	30.000,00
---------------	-----	-----------

Ficha:365 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação (ficha 128)

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	2.000,00
---------------	-----	----------

Ficha:368 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação (ficha 128)

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	8.000,00
---------------	-----	----------

Total:	R\$	100.000,00
---------------	-----	------------

Anulação

Ficha: 310

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.06.00 - Departamento Municipal De Saúde

Unidade: 02.06.03 - Divisão De Atenção Secundária

Funcional: 10.302.0030.2069 - Manutenção Do Pronto Atendimento

Categoria: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo

Fonte: 0.01.00

Valor:	R\$	130.000,00
---------------	-----	------------



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Total: R\$ 130.000,00

Total Geral: R\$ 460.000,00

ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EBE-12DC-FDBF-0193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 30/06/2025 13:41:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 30/06/2025 13:42:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 30/06/2025 15:31:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 30/06/2025 às 15:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7EBE-12DC-FDBF-0193>